1. Os valores republicanos, laicos e humanistas são estruturantes da ação da vossa força política? Que questões consideram prioritárias para, na próxima legislatura, aprofundar a liberdade individual e a igualdade dos cidadãos, tomando como referência a cidadania republicana num Estado desejavelmente mais laico, e uma sociedade futura sem distinções entre cidadãos por critérios de religião, etnia ou «raça», particularmente num momento em que muitos imigrantes residem em Portugal?

O CHEGA não faz uma leitura «negativa», irreligiosa ou anti-religiosa da laicidade. Para nós, laicidade significa a liberdade de convicção e prática religiosa, a não-interferência pelo Estado na vida interna dos cultos - na medida, bem entendido, em que nada neles fira ou atente contra o bem comum - e o total respeito das instituições públicas por todos eles. Não acompanhamos, pois, a fórmula de um 'Estado desejavelmente mais laico'; parece-nos, antes, que o Estado já é tão laico quanto deve ser. Não existe em Portugal qualquer conflito latente entre Estado e religião; não é pertinente, pois, a proposta de uma *Kulturkampf*.

Ao mesmo tempo, o CHEGA adere absolutamente a um sentido integrador e igualitário de cidadania: sem comunitarismos, privilégios para minorias e excepções à lei. Portugal é um Estado soberano submetido ao império do direito: tem uma só lei que abarca indiferentemente todo o seu território e todos os seus cidadãos. Nenhuma comunidade, seja qual for a sua etnia ou a sua religião, tendo ou não tendo ela presença histórica em território português, pode considerar-se isenta do corpo normativo a todos aplicável. Esse é um ponto de honra para o CHEGA, que o tem feito uma das suas bandeiras.

2. São favoráveis à revogação da Concordata (que não confere direitos, atribui privilégios) e à revisão da Lei da Liberdade Religiosa de forma que esta seja plenamente aplicável à igreja católica, progredindo, portanto, para a igualdade de tratamento das várias comunidades de convicção?

Não. O Estado português é laico; a nação portuguesa é cristã. 80% dos portugueses são católicos romanos. 85% dos portugueses são baptizados pela Igreja Católica. A Concordata,

assim como a legislação vária que a implementa, não fornece privilégios; reconhece, antes, a realidade histórica, multissecular do povo português. Dessa forma, é uma instituição sumamente democrática, pois que aceita Portugal como ele foi, é e quer ser.

Num país esmagadoramente católico, qualquer cruzadismo anti-religioso correria o sério risco de surgir como a imposição autoritária de uma elite sobre - e contra - a massa do povo português. Para tal não se enxerga qualquer motivo que não seja a obediência a um dogma anti-clerical. Igualmente, não se vê que vantagem poderia resultar, para o país e para as pessoas, de semelhante política. Bem pelo contrário, ela serviria exclusivamente para distanciar as instituições da população, aumentar a desconfiança em relação ao Estado e promover tensões sociais tão desnecessárias quanto inconvenientes.

3. Concordam com o fim da educação religiosa na escola pública, que neste momento permite inclusivamente que os professores da maior confissão religiosa ascendam a posições executivas nos agrupamentos escolares, e que segrega alunos por religião num espaço - o da escola pública - que deveria ser inclusivo?

Não. A escola pública não segrega com critério de religião: todos os alunos, de qualquer confissão, têm nela os mesmos direitos e deveres; a todos é aberta a oferta curricular existente, no que se inclui a educação religiosa. Nenhum aluno e nenhum pai é obrigado a frequentar aulas de educação religiosa; não há, a saber, denúncia de ninguém que a tal tenha sido constrangido. A participação nas diversas formas hoje oferecidas de educação religiosa - sejam elas a católica, a evangélica ou outras - é um acto de vontade e de liberdade por jovens e encarregados de educação. A abolição da educação religiosa seria, na verdade, uma tirania anti-religiosa que o CHEGA de forma alguma poderia acompanhar.

4. Defendem a revogação do n.º5 do artigo 135 do Código do Processo Penal, que coloca o segredo religioso acima do sigilo das profissões laicas, e também a ww.laicidade.org revogação do artigo 5.º da Concordata, que estipula que os «eclesiásticos não podem ser perguntados pelos magistrados ou outras autoridades sobre factos e coisas de que tenham tido conhecimento por motivo do seu ministério»?

Não. Para o CHEGA, como dito acima, laicidade significa respeito por todas as confissões religiosas com expressão em território nacional, com natural destaque para aquelas que se confundem com a própria identidade portuguesa. O segredo religioso e a inviolabilidade da confissão constituem aspectos essenciais do catolicismo romano, que é a religião maioritária, histórica e formativa da nação portuguesa. Persegui-lo seria, pois, uma agressão à consciência nacional.

5. São favoráveis ao fim da realização de cerimónias religiosas em instituições estatais (escolas, universidades e Forças Armadas, entre outras)?

Não. O CHEGA não faz uma leitura 'negativa', irreligiosa ou anti-religiosa da laicidade. Não a entende como perseguição estatal da religião ou como uma hostilidade positivada para com ela, mas, somente, como uma independência mútua: do Estado face à fé e da fé face ao Estado. Isso garantido, não parece haver qualquer inconveniente na prática de cerimónias - ou no uso de símbolos - de natureza religiosa em instituições públicas desde que não ofendam o bem comum, causem escândalo público ou se desalinhem os valores plurisseculares da nação portuguesa.

6. São favoráveis a que não denunciar o crime de abuso sexual de menores passe a ser crime para pessoas com responsabilidades, mesmo que temporárias, no cuidado de menores, nomeadamente funcionários de organizações de assistência social e sacerdotes de comunidades religiosas?

Sim, nos limites actuais da Concordata e do Código do Processo Penal.

7. A liberdade de expressão é um pilar das sociedades abertas e democráticas, contestado de formas diversas por fundamentalismos religiosos e políticos. Defendem a revogação dos artigos do Código Penal português que podem ser usados para criminalizar a blasfémia (nomeadamente o nº1 do artigo 251 e o nº2 do artigo 252)?

Não parece ao CHEGA que o tema se coloque.

8. A Lei n.º 22/2023, de 25 de maio, foi aprovada há já dois anos e continua sem regulamentação. Defendem que o próximo governo regulamente finalmente esta lei?

Não. Nada sugere que a Lei em análise - imposta unilateralmente pela esquerda então maioritária sobre vetos sucessivos pelo Chefe do Estado - tenha correspondido à vontade do povo português. O CHEGA defendeu então, e continua a defender que decisões de tão grande transcendência só pelo próprio povo, directamente e por via de referendo, podem ser tomadas.

Se o CHEGA censura o modo atabalhoado, arrogante e desrespeitador da divisão de poderes com que o PS avançou com a lei, não é menos verdade que a nossa discordância não é processual nem conjuntural, mas geral e de fundo. O CHEGA não acredita numa política de generalização, facilitação e democratização da morte; exige, antes, um Portugal protector e dignificador de quem sofre, sem critério de classe, de idade, de ancestralidade ou de região. Nesse sentido, mantém plena validade o compromisso publicamente assumido pelo Presidente do CHEGA, André Ventura, de revogar um diploma que consideramos politicamente condenável, juridicamente deplorável e eticamente intolerável.